



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0622

quarta-feira, 3 de abril de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria 068, de 02 de abril de 2024

PÁGINA 03 A 05:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 06:

Aviso de Contratação Direta nº 01/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 068, de 02 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDES MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**: férias regulamentares ao servidor:

-EGNALDO FERREIRA DE BRITO, 30 dias, a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024 referente ao período 2022/2023.

-ANTONIO FELIPE DE CARVALHO, 30 dias, a partir de 05/04/2024 à 04/05/2024 referente ao período 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de abril de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 7104/2024
DISPENSA Nº: 003/2024
LICITAÇÃO Nº 008/2024

Art. 75 I, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO GAVETÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP.

A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação do seguinte objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR APRESENTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Obra: Execução de novas gavetas funerárias no Cemitério Municipal. Localização: Rua do Vereador, S/N – Guzolândia/SP.</p> <p>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:</p> <p>A presente obra consiste na execução de gavetas funerárias na nova ala do Cemitério Municipal de Guzolândia. São partes integrantes às obras da nova ala de gavetas a execução de calçamento em concreto para a rua de acesso às mesmas. Todas as informações estão contidas no projeto. O acerto do terreno para a execução das obras será feito pela Prefeitura Municipal de Guzolândia.</p> <p>2. DAS GAVETAS FUNERÁRIAS:</p>	30	R\$ 72.823,25

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX (17) 3637-8700 – CEP: 15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Para início, é importante relatar também aqui neste memorial (além do projeto) que as medidas acabadas das gavetas deverão ser de 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento, 90,00cm (noventa centímetros) de largura e 75,00cm (setenta e cinco centímetros) de altura.

As gavetas serão executadas com sistema estrutural de concreto armado contendo vigas baldrame, brocas, pilares e laje treliçada com 12cm de espessura, ambos elementos com concreto usinado com resistência de 25Mpa e cada qual com suas respectivas armações.

A alvenaria escolhida foi a de tijolo maciço comum, uma vez que este ajuda manter a gaveta estanque após ser depositado o cadáver. Todas as juntas de alvenarias e lajes deverão ser bem fechadas com argamassa à fim de evitar a propagação de odores da decomposição de cadáveres ao ar livre.

Toda a parte externa da nova ala de gavetas funerárias deverá ser devidamente chapiscada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rebocada com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Por dentro das gavetas as argamassas de chapisco e reboco deverão em todas as áreas internas, com posterior pintura de impermeabilizante.

Todos os elementos estruturais deverão ser executados dentro das respectivas normas, com concreto e ferragens especificados. As formas deverão ser executadas dentro do prumo, com perfeito travamento. As formas das lajes serão executadas dentro de formas de madeirite resinado. As lajes deverão apresentar acabamento liso, uniforme e sem resíduos de formas coladas. Todas as arestas deverão apresentar perfeito requadramento.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX (17) 3637-8700 – CEP: 15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento da obra será condicionado à aprovação da equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos ante ao objeto.

Em casos de não aprovação, a obra toda ou em partes, (dependendo da situação), deverá ser refeita dentro da boa técnica.

As medições serão efetuadas ante de solicitação de medição por parte da contratada. Serão medidos apenas os itens executados, materiais em obra sem serem aplicados não serão considerados.

A empresa deverá possuir profissional devidamente habilitado, residente na obra, à fim de coordenar sua equipe e de dialogar com o corpo técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Vitor Hugo Nishimura Juste

Eng. Civil CREA/

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

Os interessados poderão solicitar informações (projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, entre outros) e encaminhar suas propostas até **08/04/2024**, às 17h00minhoras, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou via e-mail: licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

(As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A proposta vencedora será aquela que apresentar menor valor e atender o Termo de Referência, bem como os demais documentos juntados aos autos, logo após a empresa vencedora deverá apresentar documentações em até 03 (três) dias úteis após ser notificada.

Guzolândia-SP, 02 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Aviso de Contratação Direta nº 01/2024

Local: Guzolândia/SP

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Unidade compradora: 931171 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I, Resolução nº 17/2022

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Exclusivo para ME/EPP: sim

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2024 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51842326000105-1-000001/2024

Fonte: BLL Compras

Critério de julgamento: menor preço

Regime da prestação do serviço: empreitada por preço global, art. 6º, inciso XIX, lei 14133/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação Contratação de empresa de engenharia civil para prestar assessoria na execução da reforma e ampliação da parte administrativa do prédio sede da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Conductor Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni e tendo como autoridade Messias de Brito Gondim.

As informações necessárias referentes a contratação e participação da dispensa eletrônica estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://cmguzolandia.sp.gov.br> e <https://bllcompras.com/Home/Login>